Anexo do N.º 124/92-G.P.
S. Vicente 10/07/92

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 119-A

Projeto de Lei nº 37/92, de autoria do Vereador Evaristo Martins Júnior.

Denomina "Vereador Adonízio Rosalves de Almeida" a Rua 27, Símbolo 2326, no Conjunto Residencial Tancredo Neves, na Cidade Náutica.

Processo nº 8374/92.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Vereador Adonízio Rosalves de Almeida" a Rua 27, Símbolo 2326, com início na Rua "C", Símbolo 2338 e término na Rua "D", Símbolo 2339, no Conjunto Residencial Tancredo Neves, na Cidade Náutica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de junho de 1992.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

Proc. 52/92